





AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, THALITA GISELE COUVO ROSENO SARAIVA DE SOUZA, portador(a) do RG/CNH
21.462.823-2 e CPF nº 131.351.727-59, representante legal do ATLETA
domiciliado na RUA AGULHAS NEGRAS CEP 26325-090
nº 29 bairro VILA NASCENTE município QUEIMADOS D'ÁGUA, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

HEITOR ROSENO SARAIVA DE SOUZA

nascido(a) em 11/07/2018, RG nº 33.838.892-9, CPF nº 209.354.747-30,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: MEC - MADUREIRA ESPORTE CLUBE

Nome do Atleta: HEITOR ROSENO SARAIVA DE SOUZA

Assinatura do Responsável Legal: Thalita Gisele Couvo de Souza

Assinatura do Atleta

Heitor Roseno Saraiva de Souza

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu THALITA GISELE COUTO ROSENO SARAIVA DE SOUZA
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21462823 - 2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 131.35127-59, representante legal do atleta HEITOR ROSENO SARAIVA DE SOUZA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 02 de março, de 2026.

Thalita Gisele Couto Roseno Saraiva de Souza

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ECONOMIA
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



Nome: Heitor Roseno Saraiva de Souza
Data de Nascimento: 11/07/2018

IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR
Administrador Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.838.892-9

DATA DE EXPEDICAO 14/11/2018

NOME HEITOR ROSENO SARAIVA DE SOUZA
VALIDADE: 11/07/2036

FILIAÇÃO MAYCON SARAIVA DE SOUZA

THALITA GISELE COUTO ROSENO SARAIVA DE SOUZA

NATURALIDADE NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO

NILÓPOLIS/RJ 11/07/2018

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00033A FLS 194 RJ TERM 0009794

NILÓPOLIS RJ

CPF 209.354.747-30

001 1 Via

ASSINADO ELETRONICAMENTE
em 14/11/2018

0268

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



D'Family Clín

Clínica e Laboratório
A Clínica que Cuida da sua Família

D' Family Clín Assessoria à Saúde - CNPJ: 28.338.170/0001-08
 Rua Lúcio Antônio da Silva, 88 - Centro - Quimadas - Assis (ambos) - Vila Carlos Passos Neto, 57 - Centro - Quimadas - RJ
 Telefone: 2665-4211 / 2779-8000 / 98202-1158

ATESTADO SAÚDE

Atesto, para os devidos fins, que _____

Maria Aparecida

Francisco J. T. de S. L.

foi por mim examinado apresentando bom estado de saúde física e mental, até o presente momento, estando apto a prática de

Atividade Física

Atividade

Dr. Luiz Felipe Albuquerque
 Médico
 CRP 16825-7

10/26

Queimados, _____ de _____ de 20____

Carimbo e assinatura do Médico

Cartório do 1º Ofício de Quimadas
 Rua Marly Pereira de Araujo, 33, LJ 82/83 e Sis 181/104 - Telefone: 2665.6395
 Inscr. Ato: Mário Sérgio Gerhard



AUTENTICACÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.
 Quimadas, 03 de fevereiro de 2026.
 Cod: X882009
 Cart. _____
 Extras _____
 Total: _____

Priscilla de B. T. Pereira - Escrevente
 EFBU-97785 RRN www.tjrj.jus.br Portal ExtraJudicial/consult